



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

01ª VARA - ARACAJU-SE

EDITAL Nº 13/2020

EDITAL DE INSPEÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA: Telma Maria Santos Machado

DIRETOR DE SECRETARIA: João Bosco Carvalho de Jesus

FINALIDADES DESTES EDITAL:

1ª) Tornar pública a Inspeção interna nos livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara.

2ª) Comunicar:

a) a suspensão do expediente externo no período da Inspeção;

b) a prorrogação do vencimento dos prazos para o primeiro dia útil subsequente, em processos do sistema de Processos Judiciais eletrônicos (PJ-e);

ESPECIFICAÇÕES DA INSPEÇÃO:

1 - DATA E HORÁRIO: 15 a 19 de junho de 2020, das nove às dezoito horas.

2 - LOCAL DOS TRABALHOS: 1ª Vara Federal, av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Centro Adm. Augusto Franco, Aracaju – Sergipe – Brasil – www.jfse.gov.br telefone:(079) 3216-2361. E-mail: diretor1@jfse.jus.br

Observação – Se houver prorrogação do prazo de suspensão do trabalho presencial durante o período de inspeção, prevista no art. 2º da Resolução n.º 313/2020 e no art. 1º da Resolução n.º 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça; art. 2º do Ato n.º. 112/2020 e art. 1º do Ato n.º. 162/2020 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; e art. 2º da Portaria n.º. 64/2020 e art. 1º da Portaria 67/2020 da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, diante dos procedimentos de prevenção relativos ao COVID-19, **os trabalhos serão realizados por meio remoto, em regime de home office,** tendo em vista a totalidade eletrônica do acervo processual desta Unidade, e manifestação favorável do Corregedor Regional Federal da 5ª Região, nos autos da consulta formulada pelo Presidente da Segunda Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco, em caso análogo - Processo SEI n.º. 0003026-78.2020.4.05.7000. E para garantir a participação de representantes da Procuradoria da República no Estado de Sergipe e da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe, como

previsto no art. 8º do Provimento 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, este Juízo, quando do início dos trabalhos de Inspeção, oportunizará a realização de videoconferência com os representantes daquelas instituições, para, se quiserem, participar do ato de abertura e trazerem outras sugestões que acharem pertinentes.

3 - Em conformidade com o Documento – Fluxus nº 1243/2014 – Ofício Circular nº 008/2014/CR – TRF5, nas ações que tramitam pelo sistema eletrônico de Processos Judiciais (PJ-e), haverá prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte ao período de fechamento da vara.

4 - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d";

d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização (Art. 11, do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

Fundamentação Normativa:

1 - Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, art. 18;

2 - Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

3 - Ofício Circular nº 02/CR/2011;

4 - Portaria PRT.0001.0004-6/2011- JF - 1ª Vara, de 09 de junho de 2011;

5 – Documento – Fluxus nº 1243/2014 – Ofício Circular nº 008/2014/CR – TRF5.

Telma Maria Santos Machado

Juíza Federal da 1ª Vara

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA MARIA SANTOS MACHADO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 11/05/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534934** e o código CRC **18AA594F**.